

**Série:**  
**Dossiês de evolução territorial**



**A D O L F O**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E  
GESTÃO  
INSTITUTO GEOGRÁFICO E CARTOGRÁFICO

2020



**JOÃO DÓRIA**

Governador do Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO**

*MAURO RICARDO MACHADO COSTA*

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

*CELSO DONIZETTI TALAMONI*

Diretor do Instituto Geográfico e Cartográfico do Estado de São Paulo

*MICHEL VÍTOR CURY*

Assistente Técnico do Arquivo Histórico do Instituto Geográfico e  
Cartográfico  
do Estado de São Paulo

*CAIO ABADE NASCIMENTO*

*JOÃO VÍTOR MARCON CAMARGO*

*RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA ROQUE*

Estagiários do Arquivo Histórico do Instituto Geográfico e Cartográfico  
do Estado de São Paulo

# ÍNDICE

- 01 **Doc. 01-** Informação arquivando croquis da vila, nº 298, DRG, ZSP, 1946.
- 03 **Doc. 02-** Informação arquivando croquis da vila, nº 2839 (2684), ZSP, 1945.
- 05 **Doc. 03-** Informação com referência à localização e atual denominação da localidade, nº 2839 (525), ZSP, 1950.
- Doc. 04-** Documento pessoal sigiloso.
- 06 **Doc. 05-** Informação da Prefeitura referente a mapa do município, 18538 (241), ZSP, 1960.
- 08 **Doc. 06-** Informação da Prefeitura referente a mapa do município, nº 18538 (320), ZSP, 1960.
- 09 **Doc. 07-** Informação da Assembleia sobre mapa das divisas do distrito, nº 18343 (1374), ZSP, 1958.
- 12 **Doc. 08-** Informação da Assembleia sobre retificação da divisa do distrito com o de Mendonça, nº 16160 (3657), ZSP, 1953.

# ÍNDICE

- 14 **Doc. 09-** Informação da Prefeitura sobre mapa do município, ZSP, 1960.
- 15 **Doc. 10-** Mapa municipal de Adolfo, de acordo com a lei nº 5285 de 18 de fevereiro de 1959.
- 16 **Doc. 11-** Pedido de mapa, of. N 17-B-67, AAF, 1967.
- 17 **Doc. 12-** Alteração nas divisas intermunicipais: Adolfo-Mendonça, Ofício GSI/ng-97/85-00821, MLC/85.
- Doc. 13-** Documento pessoal sigiloso.
- Doc. 14-** Documento pessoal sigiloso.
- Doc. 15-** Documento pessoal sigiloso.

Senhor Chefe de Serviço de Topografia.

Atendendo ao despacho de V.S., constante de auto nº 298 de Diretório Regional de Geografia, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Nova Aliança, temes a informar:

1º) Arquivamos neste Serviço, para os devidos fins, o croquis da vila de Adolfo.

2º) Cumpre-nos esclarecer que este croquis não trouxe os nomes das ruas.

São Paulo, 25 de Junho de 1946.

---

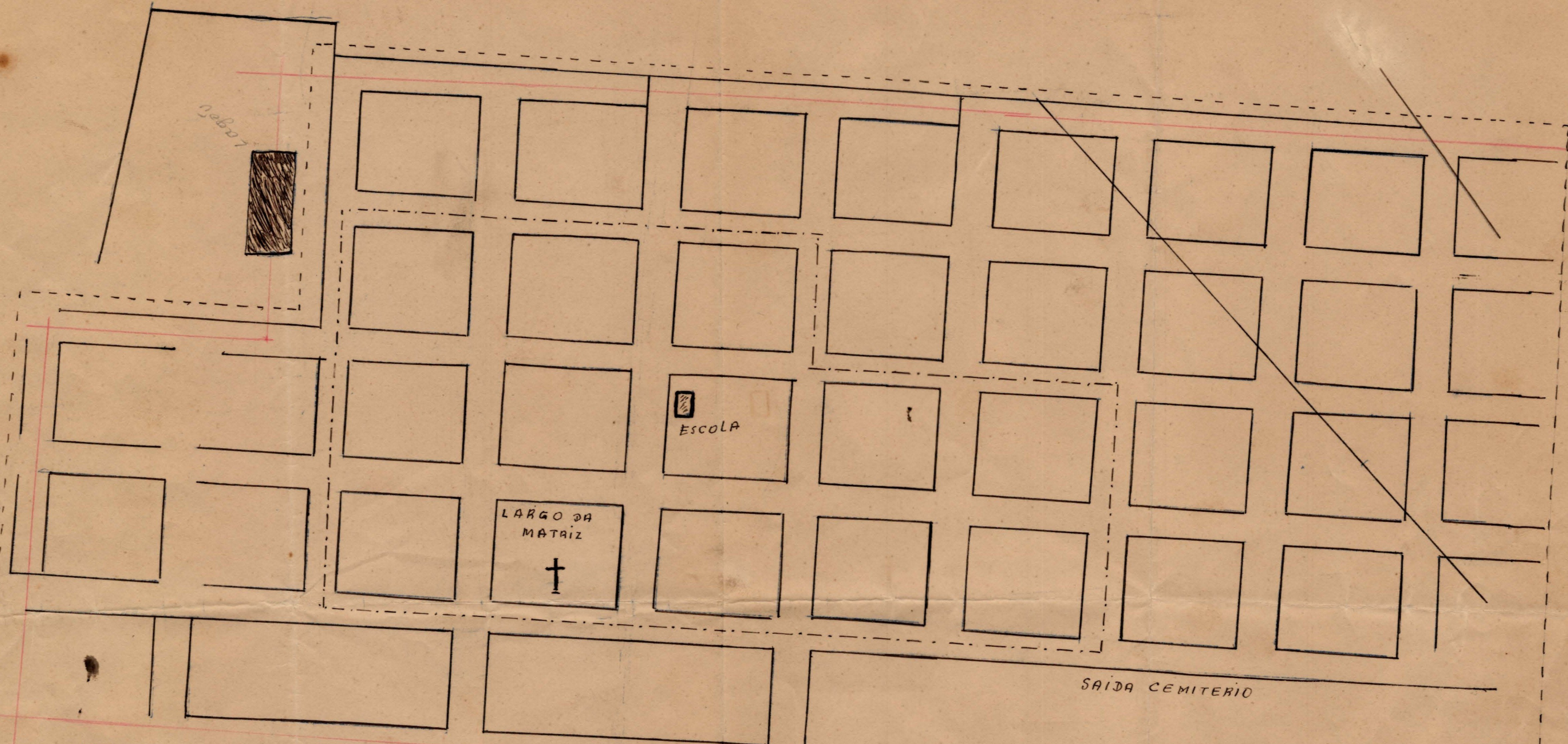
ZILDA SAMPAIO PERRONI  
ENG<sup>a</sup> PADRÃO -N-

De acordo:

---

ARISTIDES BUENO  
Chefe de Serviço de Topografia.

HR/.



Mendonça

AFE

SAIDA CEMITERIO

PROMISSÃO  
PROMISSÃO

CONVENÇÕES:-  
 - - - - - Perimetro Urbano  
 - - - - - Suburbano.

PLANTA DE VILA ADOLFO  
 DISTRITO de NOVA ALIANÇA

Passado

Snr. Diretor.

Atendendo ao despacho de Vossa Senhoria, constante do auto nº 2839 (2684) em que é interessada a Prefeitura Municipal de Nova Aliança, cumpre-me informar que arquivamos neste Serviço o croquis da vila Adolfo.

São Paulo, 27 de Julho de 1945.

*Zilda Sampaio Perroni*

ENG<sup>o</sup> ZILDA SAMPAIO PERRONI

Assistente do Serviço de Geodésia  
p. Chefe do Serviço de Topografia



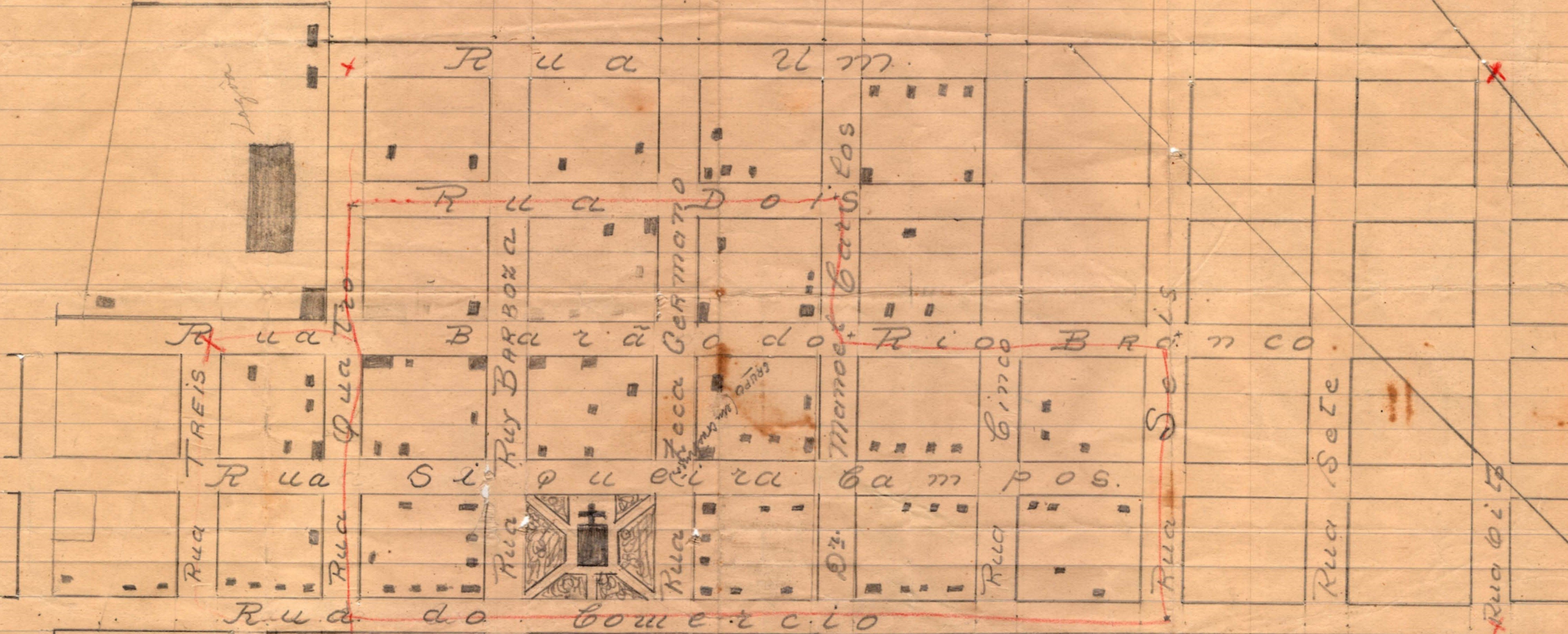
Escala 1:5000

Dist. de Paz de Adolfo  
Município de Nova Aliança

Escala 1:5000



*Amey*



SÁIDA CEMITERIO

*baie*

Rascunho de mapa de vila  
Adolfo, com ruas e casas  
em 6-7-1945.  
(139 predios)

000003

S. F. 22  
K. 710  
Adolfo.

Senhor Diretor

Em cumprimento ao despacho de Vossa Senhoria, constante do processo nº 2839 (525), em que é interessada a Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, com referência à localização e atual denominação da localidade de Vila Adolfo, temos a informar:

1º O decreto lei nº 14334, de 30 de novembro de 1944, criou o distrito de paz de Adolfo no município de Nova Aliança, da comarca de São José do Rio Preto.

2º Vila Adolfo tomou, somente, a denominação de Adolfo, pois a designação de vila é dada à categoria da sede dos distritos de paz, assim como a de cidade é a sede dos municípios e comarcas.

Atenciosamente

São Paulo, 25 de fevereiro de 1950

ENGA. ZILDA SAMPAIO PERRONI  
Chefe da Seção de Estudos Geográficos.

ARQUIVADO

Adolfo

000005



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA  
INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO

C.G.G. ....

S.A. ....

Senhor Diretor

Em atenção ao ofício da Prefeitura Municipal de Adolfo, constante do processo nº 18 538 (241), referente a mapa do município, cumpre-nos informar:

1 - O mapa do município de Adolfo, ainda, não foi organizado.

2 - Todavia, a título de colaboração poder-se-á traçar as divisas municipais no mapa da região.

3 - Se esta modalidade atender à finalidade desejada, deverá a interessada recolher à Tesouraria deste I.G.G., à conta do Fundo de Pesquisas do Instituto Geográfico e Geológico, a importância de Cr\$177,00, com o fim específico de lhe ser fornecido um mapa do município de Adolfo organizado com a folha informativa de José Bonifácio:

Taxa de expediente	Cr\$ 60,00
Serviço técnico	Cr\$ 60,00
Adicional de 10%	Cr\$ 12,00
Material a ser utilizado (Folha informativa de José Bonifácio)	Cr\$ 45,00
	<u>Cr\$177,00</u>

4 - Cumpre-nos, ainda, esclarecer que a importância supra deverá ser acrescida de Cr\$10,00, correspondentes ao porte postal.

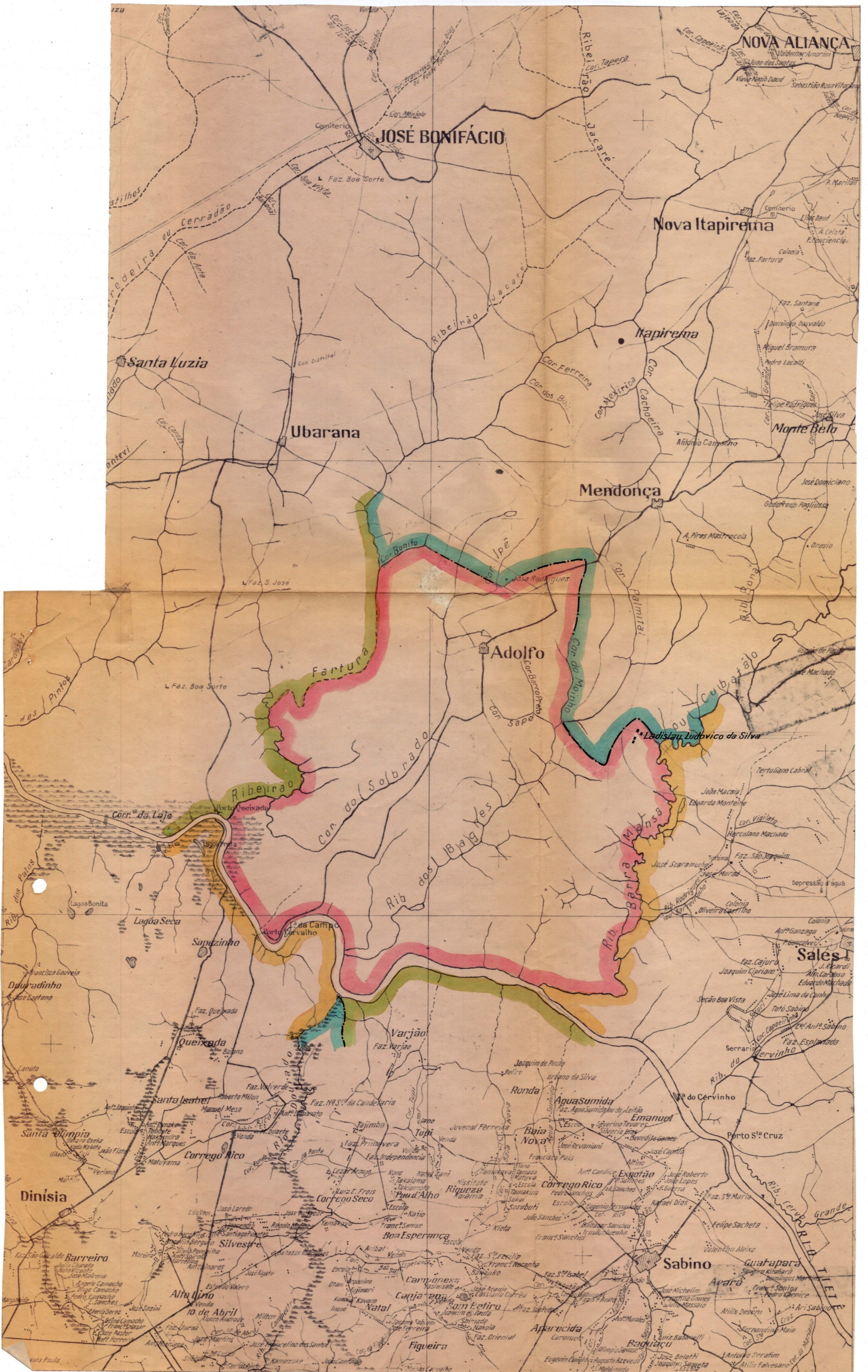
Atenciosamente

2-2-60

ENGA. ZILDA SAMPAIO PERRONI  
Chefe da Secção de Estudos Geográficos.

ekb/

C.G.G. mod. 10-B 11/59/ S.A.C. 10.000 S.A.



ARQUIVADO

Adolfo



S.F.22-K.110

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA  
INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO

000006

C.G.G. ....

S.A. ....

Senhor Diretor

Em atenção ao ofício da Prefeitura Municipal de Adolfo, constante do processo nº 18 538 (320) referente a mapa do município, cumpre-nos informar:

1 - No dia 2 do corrente mês fomos procurados pelo Sr. Prefeito Municipal de Adolfo que nos pediu esclarecimentos sobre a não remessa do mapa municipal, solicitado por ofício datado de meados do mês de janeiro p.p.

2 - Como o referido ofício, ainda, não havia sido recebido pela Secção de Protocolo d'este I.G.G., o Sr. Prefeito fez novo pedido, recebendo o mapa no mesmo dia (documentos de fls. 8e9).

3 - Isto exposto, parece-nos que o presente ofício é aquele a que o Sr. Prefeito se referia, pois é datado de 18 de janeiro p.p.

4 - Assim sendo, julgamos que o pedido já foi atendido.

5 - Todavia, lembramos, que ao se oficializar comunicando o recebimento do presente ofício, se consulte sobre a conveniência de se remeter mais um exemplar.

6 - Em caso afirmativo, deverá a interessada enviar à Tesouraria d'este I.G.G., à conta do Fundo de Pesquisas do Instituto Geográfico e Geológico, a importância de Cr\$177,00, com o fim específico de lhe ser fornecido um mapa do município de Adolfo organizado com a folha informativa de José Bonifácio.

7 - Cumpre-nos, ainda, esclarecer que a importância supra deverá ser acrescida de Cr\$10,00, correspondentes ao porte postal.

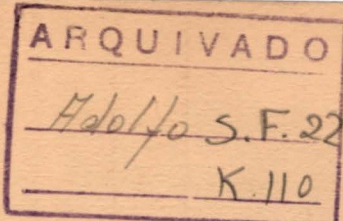
Atenciosamente

17-2-60

ENG<sup>a</sup>. ZILDA SAMPAIO PERRONI  
Chefe da Secção de Estudos Geográficos.

ekb/

C.G.G. mod. 10-B 11/59/ S.A.C. 10.000 S.A.



000007

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA  
INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO  
Rua Antonio de Godoi, 122 Tel. 34 8458 e 34-8463

C.G.G. 18.343

SOAX R.C. 1799/58

Senhor Diretor

Atendendo ao despacho de Vossa Senhoria, constante do processo nº 18.343 (1374), em que a Assembléa Legislativa solicita descrição e mapa, em duas vias, das divisas do distrito de Adolfo, do município de Nova Aliança, cuja elevação a categoria de município foi pleiteada pelo processo nº 1799/58, da Assembléa Legislativa, cumpre-nos informar:

I - De acôrdo com o solicitado, apresentamos as divisas do distrito de Adolfo, e enquadrando-a na descrição de divisas municipais.

DIVISAS PARA A CRIAÇÃO  
DO  
MUNICÍPIO DE ADOLFO

a - Divisas municipais.

1 - Com o município de José Bonifácio.

Começa no rio Tieté, na foz do ribeirão Fartura, pelo qual sobe até a foz do córrego Bonito.

2 - Com o município de Nova Aliança.

Começa no ribeirão Fartura, na foz do córrego Bonito, daí, vai, em reta, à cabeceira mais proxima e ocidental do córrego do Moinho, pelo qual desce até sua foz no ribeirão dos Bagres; deste ponto vai, por nova reta, à cabeceira do córrego de Ladislau Lovico da Silva, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Cubatão ou Barra Mansa.

3 - Com o município de Novo Horizonte.

Começa na foz do córrego de Ladislau Lovico da Silva, no ribeirão Cubatão ou Barra Mansa, pelo qual desce até sua foz no rio Tieté.

4 - Com o município de Sabino.

Começa no rio Tieté, na foz do ribeirão Cubatão ou Barra Mansa; desce pelo rio Tieté até a foz do rio Dourado.

5 - Com o município de Promissão.

Começa na foz do rio Dourado, no rio Tieté, pelo qual desce até a foz do ribeirão Fartura, onde tiveram



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA  
INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO  
Rua Antonio de Godoi, 122 Tel. 34 8458 e 34-8463

C.G.G. ~~18.343~~

STAT. R.G. 1729/58

**início estas divisas.**

II - As presentes divisas foram fixadas tendo por base mapas da região, meramente informativos.

III - Todavia, segundo os levantamentos topográficos da região, conforme mapa anexo, as atuais divisas com o distrito de Mendonça fogem às normas técnicas estabelecidas e não atendem aos interesses dos munícipes, o que nos leva a propor a seguinte divisa:

2 - Com o município de Nova Aliança.

Começa no ribeirão Partura, na foz do córrego Bonito, pelo qual sobe até sua cabeceira sudoriental; daí, vai, em reta, à foz do córrego que passa próximo a Faz. de José Rodrigues; sobe pelo referido córrego até sua cabeceira no divisor Sobrado-Bagres; prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego do Moinho, pelo qual desce até sua foz no ribeirão dos Bagres; deste ponto continua pelo contraforte - fronteiro até o divisor Bagres-Cubatão ou Barra Mansa; segue por este divisor até a cabeceira do córrego de Ladislau Lovicko da Silva, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Barra Mansa ou Cubatão.

IV - Anexamos duas cópias do mapa da região, onde foram assinaladas com:

Colorido azul - Divisas do município de Nova Aliança.

Colorido rosa - Divisas do distrito de Adolfo.

Achúrias pretas - Área de Mendonça proposta para ser anexada ao município de Adolfo.

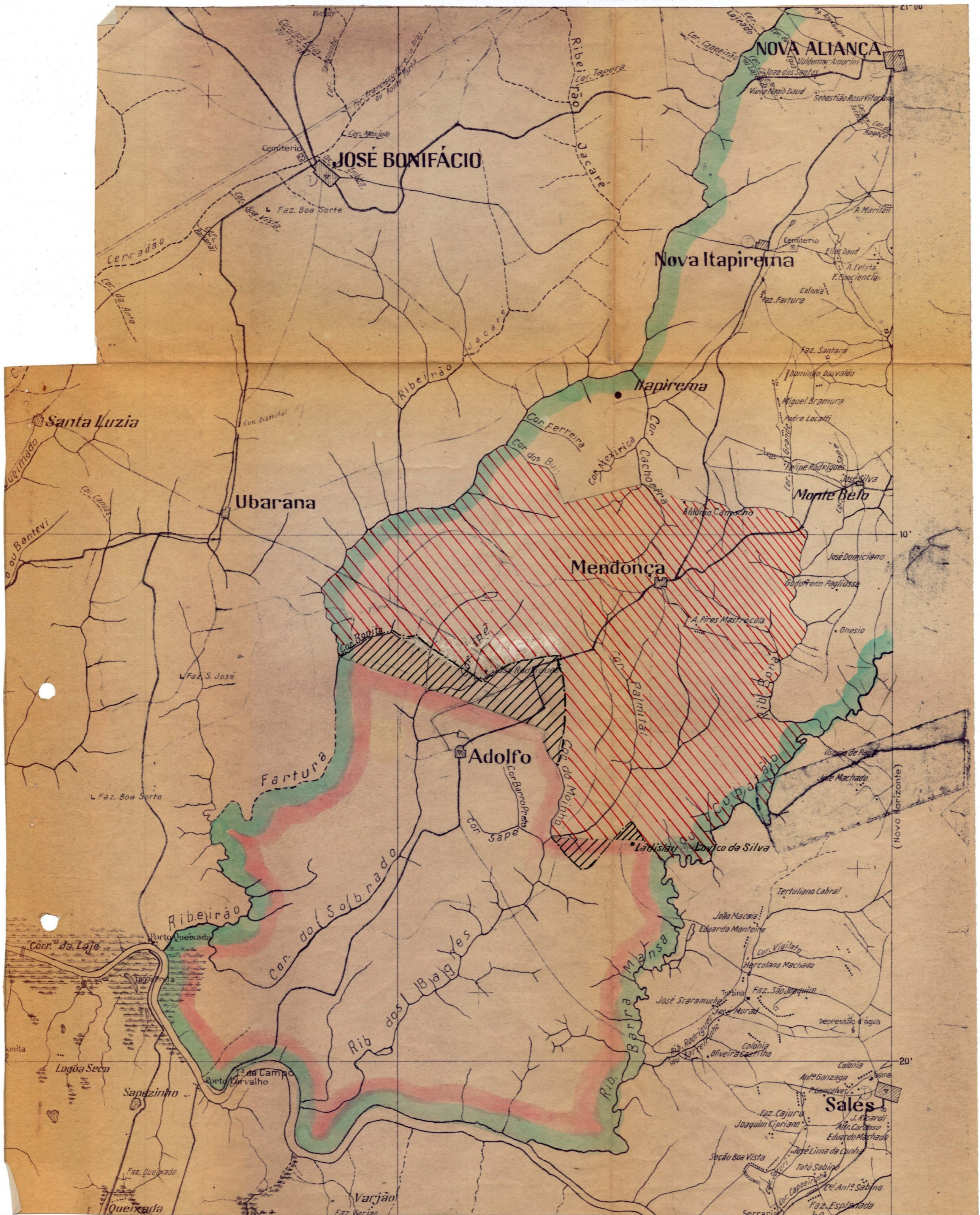
Achúrias vermelhas - Área do distrito de Mendonça que, também, solicitou elevação à categoria de município.

Atenciosamente

31-10-58

Enga. Zilda Sampaio Perroni  
Chefe da Secção de Estudos Geográficos

UA.





ARQUIVADO

Adolfo

S.F. 22 - K. 110

v. Assembleia  
SECRETARIA DA AGRICULTURA

000003

INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO

v. Mendonça

C.G.G. 16.160

S.A. ....

Cópia

Senhor Diretor

Em cumprimento ao despacho de Vossa Senhoria, constante do processo nº 16.160 (3.657), em que é interessada a Comissão de Divisão Administrativa e Judiciária da Assembleia Legislativa do Estado, com referência ao processo nº 1.561/53, versando sobre retificação da divisa entre os distritos de paz de Adolfo e Mendonça, temos a informar:

1º - Ao ser determinada a coordenada geográfica da vila de Adolfo, verificou-se que a referida vila figurava deslocada nos mapas deste Instituto, isto em virtude dos mapas da região serem, apenas, esquemáticos, pois os levantamentos executados por este I.G.G., somente, agora estão atingindo a zona em questão.

2º - Com a posição exata da vila constatou-se, também, que a divisa entre os referidos distritos, passa pela vila de Adolfo, justificando-se, assim, a solicitação da Prefeitura de Nova Aliança.

3º - Todavia, como a linha proposta é em parte por divisas de propriedades, o que não se enquadra nas normas técnicas, foi feita a necessária vistoria.

4º - Do exame no local, conclue-se que a referida divisa deve ser a seguinte:

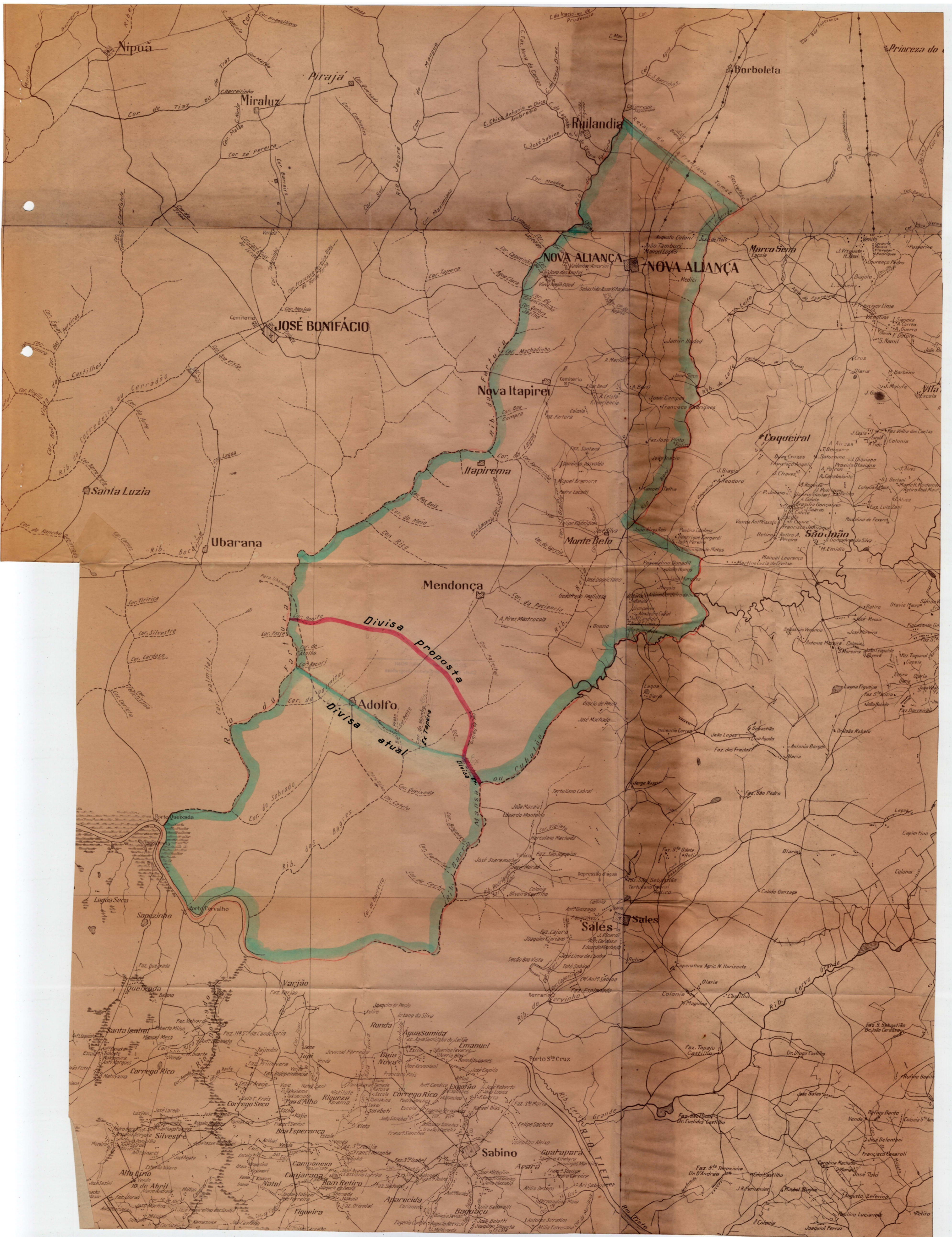
ENTRE OS DISTRITOS DE ADOLFO E MENDONÇA

Começa no rio da Fartura na foz do córrego Bonito, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Fartura - Bagres; continua por este divisor até cruzar com o contraforte entreo córrego Palmital, à esquerda, e o córrego do Moinho, à direita; prossegue por este contraforte em demanda da foz do córrego do Saibro Branco no ribeirão dos Bagres; sobe pelo córrego do Saibro Branco até sua cabeceira no divisor Bagres - Barra Mansa ou Cubatão; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Cachorro do Mato, pelo qual desce até sua foz no rio Barra Mansa ou Cubatão.

5º - Para maior esclarecimento anexamos um mapa do município de Nova Aliança, onde assinalamos a referida divisa.

Atenciosamente São Paulo, 25 de novembro de 1953.

ENCa. ZILDA SAMPAIO PERRONI  
Chefe da Seção de Estudos Geográficos



ARQUIVADO  
Adolfo  
SF22-K 110

*o. Direção Regional de Geografia*



000009

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA  
INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO

Rua Antonio de Godoi, 122 Tel. 34 8458 e 34-8463

C.G.G. ....

S.A. ....

Senhor Diretor

Em atenção ao ofício da Prefeitura Municipal de Adolfo, constante de processo do D.R.G., cumpre-nos informar:

- 1 - O mapa do município de Adolfo ainda não foi organizado.
- 2 - Assim sendo, anotamos a solicitação para que o referido mapa seja organizado pelo Gabinete de Desenho, assim que possível.

3 - Quanto a ser esta a segunda vez que a Prefeitura em questão solicita o mapa municipal, temos a esclarecer:

a - Em fevereiro de 1960 a Prefeitura de Adolfo solicitou um mapa municipal. Como o referido mapa, ainda, não havia sido organizado e a título de colaboração marcamos as divisas municipais em mapa da região. O referido mapa foi recebido pelo Senhor Prefeito, conforme recibo constante do documento de fls. 9 do processo n° 18 538 deste I.G.G.

b - Seis dias após, recebemos o ofício n° 16/60 da referida Prefeitura, solicitando um exemplar do mapa municipal e como o mapa do município ainda não havia sido organizado, foi enviado o ofício 289 PM/46, de 19 de fevereiro de 1960, que esclarecia o assunto.

Atenciosamente

*11-11-60*

ENGA. ZILDA SAMPAIO PERRONI  
Chefe da Secção de Estudos Geográficos

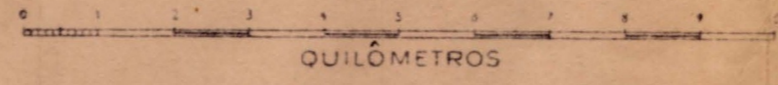
nrq/

- ⊙ CIDADE (Sede de comarca)
- ⊙ CIDADE (Sede de município)
- Vila (Sede de distrito de paz)
- Posoado
- ▲ Fazenda
- Usina elétrica
- ⊕ Igreja
- ▲ Marco de divisa
- ▲ Vertice de triangulação
- ▽ Referência de nível

ESTADO DE SÃO PAULO  
 MAPA ORGANIZADO PELO INSTITUTO GEOGRAFICO E GEOLOGICO EM OBSERVANCIA A LEI N.5.285 DE FEVEREIRO DE 1959

MUNICÍPIO DE  
**ADOLFO**

ESCALA 1:100.000



- +— Estrada de ferro e estação
- Rodovia e Ponte
- Estrada
- Caminho
- Limite interestadual
- " intermunicipal
- " interdistrical
- " suburbano
- ~ Curso d'Água
- " não levantado
- Linha telegráfica
- telefônica
- Curvas de Nivel
- Equidistantes (25 em 25 metros)

Long. W. Gr. 21° 10'  
 Lat. S 49° 50'

Long. W. Gr. 21° 10'  
 Lat. S 49° 30'

Long. W. Gr. 22° 25'  
 Lat. S 49° 50'

Long. W. Gr. 22° 25'  
 Lat. S 49° 30'



DESENHADO POR

*Alcides de Almeida*  
 Desenhista Referência "28"

CONFÊRE

*Pezão de Freitas*  
 Chefe do Gabinete de Desenho

VISTO

*Valdemar Lefèvre*  
 Eng. Valdemar Lefèvre

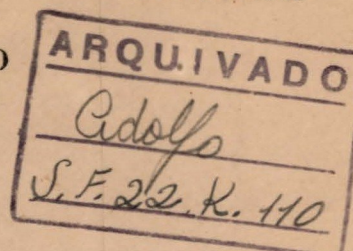
DIRETOR

São Paulo 10-11-1960



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA  
INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO

000011



C.G.G. ....

S.A. ....

SENHOR DIRETOR TÉCNICO

Em atenção a solicitação constante do ofício nº 17-B-67, da Prefeitura Municipal de Adolfo, referente a a pedido de mapa do município, cumpre-nos informar :

I - O I.G.G., tem o referido mapa publicado de acôrdo com a Lei nº 5 285 de 18 de fevereiro de 1959, e como êste município não houve alteração em suas divisas na última Divisão Territorial, êle poderá atender as finalidades da interessada, o qual poderá ser obtido por intermédio do D.R.G., dêste I.G.G..

Atenciosamente

*AF* 2/7/67  
AGNOR ALVES FERREIRA

Engº Chefe Substº da Seção de Estudos Geográficos



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR

000012

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL  
INSTITUTO GEOGRÁFICO E CARTOGRÁFICO

Processo N.º Ofício GSI/ng - 97/85 - 00821 Fls.  
Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO Proc.  
Assunto Alteração nas divisas intermunicipais: Adolfo-Mendonça.

Ilmo. Sr.

Diretor do Instituto Geográfico e Cartográfico

Em atenção ao despacho de V.Sa., constante do presente processo, com referência ao ofício GSI/ng - 97/85 - 00821, datado de 29.04.85, em que o Secretário do Interior, Dr. Chopin Tavares de Lima nos encaminha o ofício nº 159/B/83 de 20/06/83 da Prefeitura Municipal de Adolfo em que a mesma solicita, do atual Governo compensação pelas perdas territoriais e econômicas decorrentes da construção da Usina Hidrelétrica de Promissão e uma manifestação sobre a viabilidade de uma nova Divisão Territorial entre os Municípios de Adolfo e Mendonça, cumpre-nos informar, com relação ao aspecto que nos compete por atribuição legal:

Quanto a viabilidade de alteração territorial de um município cumpre esclarecer:

1 - A alteração pretendida encontra apoio legal.

- A Lei Complementar Federal nº 1 de 9 de novembro de 1967, estabelecadora dos "requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios", prescreve no seu artigo 6º, "caput", com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 39, de 10 de dezembro de 1980, que "a criação e qualquer al



SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL  
INSTITUTO GEOGRÁFICO E CARTOGRÁFICO

Processo N.º Ofício GSI/ng - 97/85 - 00821 Fls.  
Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO Proc.  
Assunto Alteração nas divisas intermunicipais: Adolfo-Mendonça.

teração territorial do Município somente serão feitas no período fixado na Lei que dispõe, em cada Estado, sobre a organização municipal" (Lei Orgânica dos Municípios). O grifo é nosso.

- O Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios, no seu artigo 100, assim dispõe: "a criação de Municípios, Distritos e Subdistritos e suas alterações territoriais só poderão ser feitas quadrienalmente, no ano anterior ao das eleições gerais ..." O grifo é nosso.

- A Lei Complementar nº 355, de 23 de julho de 1984, estabelece: "consideram-se e eleições gerais as que forem realizadas para escolha do Governador, Vice Governador e Deputados". O grifo é nosso.

2 - O processo para alteração das divisas terá início mediante representação dirigida à Assembléia Legislativa, assinada no mínimo, por 100 (cem) eleitores, residentes ou domiciliados na área que se deseja desmembrar, com as respectivas firmas reconhecidas (parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 1, de 9 de novembro de 1967).

- A prevalecer o atual calendário eleitoral, a representação aludida deveria ter sido entregue à Assembléia Legislativa de



SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL  
INSTITUTO GEOGRÁFICO E CARTOGRÁFICO

Processo N.º Ofício GSI/ng - 97/85 - 00821 Fls.  
Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO Proc.  
Assunto Alteração nas divisas intermunicipais: Adolfo-Mendonça.

São Paulo, até o dia 30 de abril de 1985, consoante estabelece o artigo 245 e respectivo § 1º do Regimento Interno dessa Casa de Leis, dado ser esse, o ano anterior ao da realização das eleições gerais.

- 3 - A alteração territorial de Município dependerá da aprovação das Câmaras Municipais interessadas (do Município do qual a área seria desmembrada e do Município ao qual a área seria anexada), através de resolução aprovada, no mínimo, pela maioria absoluta dos seus membros (parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar Federal nº 1, de 9 de novembro de 1967), com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 39 de 10 de dezembro de 1980.
- 4 - Somente serão permitidas alterações territoriais que não acarretem, ao Município ou Municípios de origem, a perda de quaisquer dos requisitos estabelecidos em Lei Complementar Federal ou legislação estadual para a criação de Município (art. 1º da Lei Complementar nº 41, de 14 de julho de 1971).
- 5 - O Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31.12.69, no seu artigo 103 esclarece "Na revisão da divisão administrativa do Estado não será permitida a transferência da área territorial, nem de Distritos ou Subdistritos de um para outro Município, sem prévia





SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL  
INSTITUTO GEOGRÁFICO E CARTOGRÁFICO

Processo N.º Ofício GSI/ng - 97/85 - 00821 Fls.  
Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO Proc.  
Assunto Alteração nas divisas intermunicipais: Adolfo-Mendonça

consulta plebiscitária à população da área interessada". (O grifo é nosso)

- 6 - Para a efetivação das alterações territoriais devem ser observados os requisitos exigidos pela legislação federal, estadual bem como os dispositivos constantes da IV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa (Título VII, artigos 244 a 249) com a apreciação da representação pela Comissão de Assuntos Municipais.

Atenciosamente

MARIA LUCIA CAVEZZALE 24.06.85  
Geógrafo - CREA N.º 102764/D  
Diretor Técnico  
Div. de Apoio Técnico à Div.  
Administrativa e Territorial